



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

DECRETO Nº 1783 / 2015

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

PRORROGA O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, estabelecido no Decreto nº 1.755 de 07 de julho de 2015, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Dezembro de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito